



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379-11846/2026

Município de Pirapó-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Objeto da contratação: Aquisição de materiais e componentes elétricos para manutenção dos quadros de comando dos poços do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa a aquisição de materiais e componentes elétricos essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos que abastecem a cidade e as áreas do interior. Os poços artesianos são fundamentais para garantir o fornecimento contínuo e eficiente de água potável à população, sendo, portanto, imprescindível assegurar o pleno funcionamento dos sistemas elétricos que os operam. A manutenção elétrica adequada dos poços assegura a prevenção de falhas, minimiza o risco de interrupções no abastecimento, e contribui para a segurança operacional dos equipamentos.

Esta aquisição atende à necessidade de manter os sistemas em condições ideais de funcionamento, garantindo a continuidade do serviço público de abastecimento de água, fundamental para a saúde, higiene e qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida possui dotação orçamentária no orçamento vigente para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material e serviços a serem adquiridos tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O material será entregue na Secretaria de Obras do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	UN	BLOCO TEMPORIZADOR LADS2 0,1 - 30S	200	R\$ 224,89	R\$ 44.978,00
2	UN	BOBINA LX2 D4 M7 - COMPATÍVEL COM CONTACTORA CJX2	300	R\$ 67,38	R\$ 20.214,00
3	UN	CAPACITOR ELETROLÍTICO 270 - 324UF Vn 250 Vca Vp 275 Vca 50-60 Hz 70°C	500	R\$ 73,19	R\$ 36.595,00
4	UN	CAPACITOR PERMANENTE 20UF - 440Vca	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
5	UN	CAPACITOR PERMANENTE 40UF - 440Vca	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	UN	CAPACITOR PERMANENTE 50UF - 440Vca	200	R\$ 69,49	R\$ 13.898,00
7	UN	CAPACITOR PERMANENTE 60UF - 440Vca	300	R\$ 83,58	R\$ 25.074,00
8	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 2510 220V 25A	300	R\$ 93,10	R\$ 27.930,00
9	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2-4011 220V 50/60HZ	100	R\$ 146,01	R\$ 14.601,00
10	UN	MINI CONTATORA CJX2 K0910 220V 60HZ	100	R\$ 144,74	R\$ 14.474,00
11	UN	QUADRO DE COMANDO P/ POÇO MONOFÁSICO, CONTENDO DISJUNTOR BIPOLAR 40A, CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 2510 220V 25A, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 17A-25A, CAPACITOR PERMANENTE 60UF - 440Vca, CAPACITOR ELETROLÍTICO 270 - 324UF Vn 250 Vca Vp 275 Vca 50-60 Hz 70°C, BLOCO TEMPORIZADOR LADS2 0,1 - 30S, AMPERÍMETRO, CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	3	R\$ 3.000,95	R\$ 9.002,85
12	UN	QUADRO DE COMANDO P/ POÇO TRIFÁSICO, CONTENDO DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 4011 220V 25A, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 23A-32A, RELÉ FALTA DE FASE, AMPERÍMETRO, CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	1	R\$ 1.319,22	R\$ 1.319,22
13	UN	RELE FALTA DE FASE 0,5S 220-380VCA	50	R\$ 231,32	R\$ 11.566,00
14	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 12A-18A	150	R\$ 152,51	R\$ 22.876,50
15	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 17A-25A	150	R\$ 125,07	R\$ 18.760,50
16	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 23A-32A	150	R\$ 225,98	R\$ 33.897,00
				TOTAL	R\$ 315.597,92

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças acima descritas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 315.597,92 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Os preços foram obtidos através de pesquisas no site do LICITACON.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 049/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos quadros de comando dos poços do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, que será o Sr. Paulo Eduardo Flores, de acordo com os designados por Portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de aquisições correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental na presente aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pirapó, 09 de julho de 2026

Marcelo de Miranda Nunes
Assessor de Secretaria